



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 416

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 416

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000 TEL: (18) 3288-8215

Município de Rosana - Estado de São Paulo

jullyano.santos@rosana.sp.gov.br – elisa.bosque@rosana.sp.gov.br

www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA Nº 001/2021, DE 18/02/2021.

INSTAURA SINDICÂNCIA EM FACE DO
SERVIDOR MUNICIPAL SÉRGIO
ANDRADE FEITOSA.

JULLYANO SILVEIRA SANTOS
Secretário de Assuntos Jurídicos, Prefeitura
de Rosana, estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições e no exercício do seu dever
funcional,

- Considerando** a requisição formulada pela Promotoria de Justiça de Rosana, por meio do Ofício 61/2021-abn-PJRosana;
- Considerando** os indícios apontados em denúncia encaminhada àquela Promotoria, de que o servidor Sérgio Andrade Feitor, afastado por pertencer ao grupo de risco, exerce atividade paralela;
- Considerando** a necessidade de prestar informações concisas em relação ao presente caso, bem como instaurar eventual Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor.

RESOLVE:

- Art. 1º -** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração os fatos narrados em denúncia encaminhada à ouvidoria do Ministério Público, certificando quanto a ocorrência ou não de atividades paralelas pelo servidor, afastado por pertencer ao grupo de risco.
- Art. 2º -** Como indicação de materialidade, passa a fazer parte integrante desta portaria o Protocolo nº 1.105/2021 e respectivos anexos, dentre eles ofícios encaminhados pela Promotoria de Justiça.
- Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela portaria 013/2015 terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4º -** Remeta-se a presente Portaria à Comissão de Sindicância do Município para Providências, dentro do prazo legal previsto em lei, a contar da data da publicação desta Portaria, observando rigorosamente o rito processual da Lei Municipal de regência e demais disposições de referida legislação.



DIÁRIO OFICIAL

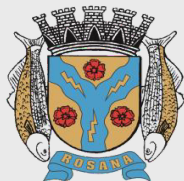
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 416

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE ROSANA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000 TEL: (18) 3288-8215

Município de Rosana - Estado de São Paulo

jullyano.santos@rosana.sp.gov.br – elisa.bosque@rosana.sp.gov.br

www.rosana.sp.gov.br

Art. 5º - Compete a Comissão apresentar a esta Secretaria e/ou diretamente a Promotoria de Justiça a conclusão do presente Processo, devidamente instruída com documentos e, constatadas condutas disciplinares graves, encaminhá-lo à Comissão de Processo Administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

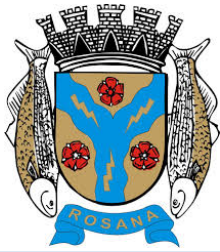
Rosana - SP, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

JULLYANO
SILVEIRA SANTOS

Assinado de forma digital por
JULLYANO SILVEIRA SANTOS
Dados: 2021.02.18 15:21:25
-03'00'

JULLYANO SILVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 416

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/14 e Leis Municipais nºs 1449/2014, 1585/2018 e 1668/2019.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo município objetivando o atendimento de aproximadamente 90 (noventa) crianças/adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 6 a 15 anos, na área de assistência social, matriculadas e freqüentando a rede de ensino, conforme plano de trabalho integrante do presente.

Número de Atendidos: aproximadamente 90 (noventa) crianças/adolescentes.

Valor do Termo de Fomento: 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.457,10 (treze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) referente ao Recurso Municipal, totalizando o montante de R\$ 161.485,20 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

Data da assinatura: 11/02/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.